



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 011 DE 2024


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III 'a' da CF/1988 com redação da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e art. 43 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006,** à servidora **Regina Justino de Oliveira Nunes, matrícula 19.183,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional,** na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 10/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 15 de fevereiro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 418/2024
Presidente IMPAS
Santa Luzia-PA